



# Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 635

Dispõe sobre aceitação de doação de terreno para construção de prédio escolar.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação um lote de terreno neste município, no lugar denominado "Palmeira".

Art. 2º - Fica o Smr. Prefeito autorizado a realizar os atos permitidos para a execução desta lei, inclusive assinar escritura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 6 de novembro de 1975

  
\_\_\_\_\_  
- Antônio Lopes de Araújo -  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
= Luis Rios Corrêa -  
Secretário